## LEI MUNICIPAL Nº. 1.712/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

## DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas criadas no Loteamento Morada do Sol, ficam denominadas com nomenclatura e identificação própria, conforme anexo II parte integrante da presente Lei:

- RUA HERMINIO CASSOL: via que inicia no alinhamento da Rua Luís Lorencet, estendendo-se por 116 metros, sentido leste-oeste, até o limite com terras urbanas não loteadas.
- RUA ZACARIAS RIZZI: via que inicia na Rua Herminio Cassol, estendendo-se por 345 metros, sentido norte-sul, até às terras destinadas à área de uso institucional.
- RUA ARMIGLIO TURANI: via que inicia na Avenida João Stella, estendendo-se, no sentido leste-oeste, por 48 metros, aonde muda sua orientação para o sentido nordeste-sudoeste, em um caminho sinuoso, por aproximadamente 155 metros até o limite urbano municipal.

Parágrafo Único. Algumas Ruas já possuem nomenclatura que serão mantidas, porém, ajustadas em suas descrições no que se refere ao início e à extensão:

 RUA LUÍS LORENCET: via que inicia no alinhamento com a Rua Herminio Cassol, estendendo-se por 372 metros, sentido norte-sul, até o encontro com a Rua Armiglio Turani.

**Art. 2º -** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

Itamar Antônio Girardi Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

Darlei Cecchin Secretário Municipal Administração e Fazenda